

PROJETO DE LEI Nº 013/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	<u>P. DE LEI Nº 013/2024</u>
Entrada:	<u>27/06/2024</u>
Matéria lida em:	<u>27/06/2024</u>
Matéria votada em:	<u>27/06/2024</u>
Votação:	<u>07</u> Favoráveis: <u>—</u> Contrários
	<u>—</u> Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	() Rejeitada

Edson Gil dos Santos
Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2023-2024

Autoriza o Município de Pinhão/SE a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de futsal “JOSE RUI BARBOSA DOS SANTOS” e dá outras providências.

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal em seu art.44, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a premiar as equipes vencedoras do Campeonato Municipal de futsal “JOSE RUI BARBOSA DOS SANTOS” .

Art.2º - A autorização é referente ao valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) repassados na seguinte classificação e valores:

I – Primeiro Lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II – Segundo Lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III – Terceiro Lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);

IV – Quarto Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

V – Artilheiro: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VI – Goleiro menos vazado: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.3º - O pagamento da premiação será efetuado, após as partidas finais da competição, através de depósito em conta bancária de um representante de cada equipe vencedora, que deverá apresentar declaração assinada por todos os jogadores dando plenos poderes para recebimento da premiação, bem como apresentar documentos pessoais e demais documentos solicitados, mediante assinatura de recibo do valor recebido.

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
27/06/2024

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

Art.4º - As despesas desta Lei correrão por conta dos Termos de Incentivo ao Esporte.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhão/SE, 26 de junho de 2024.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA

Prefeito Municipal


Excelentíssimo Senhor,

Vereador Edson Gil dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Pinhão

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
27/06/2024

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

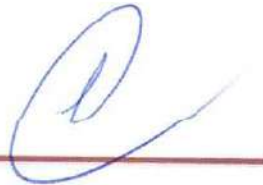
JUSTIFICATIVA Nº 013/2024

Respeitosamente encaminho a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei com a finalidade de autorizar o Executivo Municipal a premiar equipes campeãs do Campeonato Municipal de futsal “JOSE RUI BARBOSA DOS SANTOS”.

É notório que o esporte, e principalmente o futebol, é paixão nacional, sendo utilizado como instrumento de socialização e interação. O projeto visa a participação de diversos atletas amadores que multiplicado pelas suas respectivas famílias, envolve um número considerado de munícipes em eventos e entretenimento e lazer.

O presente Projeto de Lei tem por escopo viabilizar a realização do Campeonato Municipal de futsal “JOSE RUI BARBOSA DOS SANTOS”, que possibilita o incremento do esporte amador, como forma também de toda a comunidade se integrar, exercendo os seus direitos constitucionais ao esporte e lazer.

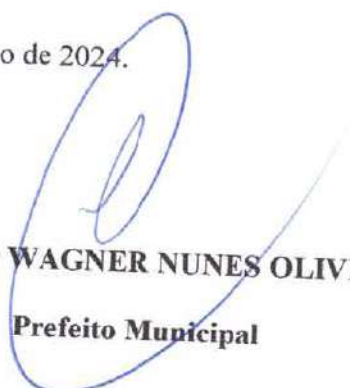
O Campeonato Municipal será realizado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.



Considerando a importância da proposição quanto o aspecto socioesportivo para o Município, razão pela qual o Executivo Municipal fomenta a iniciativa como forma de cumprir sua responsabilidade quanto a aplicação de políticas públicas nas áreas social e esportiva da cidade.

Ante o exposto, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, em caráter de URGENCIA URGENTISSIMA, para que a Secretaria Municipal de Juventude e do Esporte, possa apoiar o esporte em nosso Município, atendendo assim os reclames desse setor da sociedade de Pinhão.

Pinhão/SE, 26 de junho de 2024.



CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal